



PROCESSO DE SELEÇÃO EXTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC)

CAMPUS AVANÇADO NOVO HAMBURGO/EDITAL n° 41/2015 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

O INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL) *Campus* Avançado Novo Hamburgo torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado de bolsista, para a **FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR para atuar nos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC)**, atendendo à necessidade de interesse público conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.3 A participação no Programa do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Instituição de origem.
- 1.4 O cancelamento do Curso implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.
- 1.5 A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste edital e serão contratados conforme a demanda do *campus* Avançado Novo Hamburgo, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante a execução dos cursos, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na contratação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.
- 1.6 Caso o candidato selecionado não atenda às suas atribuições ao longo do Curso o Coordenador Adjunto do PRONATEC do *Campus* poderá rescindir o Termo de Compromisso e realizar novo processo de seleção.
- 1.7 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail novohamburgo@ifsul.edu.br

2. VAGAS

2.1 O processo seletivo visa à contratação de bolsista para a função temporária de Professor para o PRONATEC, com perfil e capacitação para atuar, **com carga horária máxima de 16 horas (de 60 minutos) semanais**, no **CURSO DE CUIDADOR DE IDOSOS**, oferecido pelo *Campus* Avançado Novo Hamburgo.

COMPONENTE CURRICULAR DO NÚCLEO COMUM	CARGA HORÁRIA/TURMA	VAGAS
Estatuto do Idoso, Política Nacional da Saúde idosos	08h / 1 turma	01
Cuidados e Saúde do Idoso	48 h / 1 turma	01

Higiene do Idoso	08 h / 1 turma	01
Cuidados com o Enfermo	08 h / 1 turma	01
Direito da Mulher	04 h / 1 turma	01
Saúde da Mulher	08 h / 1 turma	01

2.2 Os conteúdos programáticos são:

2.2.1. Disciplina: Estatuto do Idoso, Política Nacional da Saúde idosos

Conteúdos:

1. Estatuto do Idoso;
2. Direitos Trabalhistas do Cuidador de Idosos;
3. Políticas Públicas de atenção ao Idoso.

Referências:

BRASIL, Ministério da Saúde. **Caderno de atenção básica do ministério da saúde - Envelhecimento e saúde da pessoa idosa.** Disponível em: <<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab19>>. Acesso em: 09 jul. 2015;

Manual para cuidadores de idosos. Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/assuntos/pessoa-idosa/legislacao/pdf/manual-do-cuidadora-da-pessoa-idosa>>. Acesso em: 09 jul. 2015.

NETTO, Matheus; BRITO, Francesco. **Urgências em geriatria.** Editora Ateneu. São Paulo.

2.2.2. Disciplina: Cuidados e Saúde do Idoso

Conteúdos:

1. Necessidades básicas do ser humano;
2. Sistemas do corpo humano (Circulatório, Nervoso, Motor, Excretor, Imunológico, entre outros);
3. Manejo de sondas, cateteres e bolsas;
4. Cuidado com escaras;
5. Administração de medicamentos;
6. Assistência ao idoso;
7. Prevenção de acidentes;
8. Guia Prático do Cuidador de Idosos;
9. Reflexão sobre como envelhecer de forma saudável;
10. Primeiros Socorros.

Referências:

ABREU. Nabuco. **Síndromes Psiquiátricas:** diagnóstico e entrevista para profissionais de saúde mental. Porto Alegre: ARTMED, 2006.

BRASIL, **Guia prático do cuidador, normas e manuais técnicos**. Brasília 2ª edição.

ROACH, Sally. **Enfermagem na Saúde do Idoso**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.

2.2.3. Disciplina: Higiene do Idoso

Conteúdos:

1. Avaliação da autonomia e dependência do idoso;
2. Higiene bucal e corporal;
3. Instruções acerca do uso de fraldas.

Bibliografias:

SMELTZER, Suzane C. e BARE, Brenda. **Tratado de Enfermagem Médica Cirúrgica**. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara Koogan, 2005.

ROACH, Sally. **Enfermagem na Saúde do Idoso**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.

2.2.4. Disciplina: Cuidados com o Enfermo

Conteúdos:

1. O cuidador da pessoa idosa: formação e responsabilidades;
2. Orientações sobre massagens de conforto;
3. O cuidador familiar da pessoa idosa;
4. Como a família ajuda ou dificulta o cuidado com a pessoa idosa;
5. Cuidar e promover a independência e a autoestima da pessoa idosa;
6. Cuidando de quem cuida.

Referências:

BRASIL, Ministério da Saúde. **Caderno de atenção básica do ministério da saúde - Envelhecimento e saúde da pessoa idosa**. Disponível em: <<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab19>>. Acesso em: 09 jul. 2015;

Manual para cuidadores de idosos. Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/assuntos/pessoa-idosa/legislacao/pdf/manual-do-cuidadora-da-pessoa-idosa>>. Acesso em: 09 jul. 2015.

NETTO, Matheus; BRITO, Francesco. **Urgências em geriatria**. Editora Ateneu. São Paulo.

2.2.5. Disciplina: Direitos da Mulher

Conteúdos

1. Relações de Gênero;
2. Visão histórica do papel da mulher;
3. O papel da mulher na sociedade atual;
4. Direitos da mulher na sociedade atual;
5. Violência doméstica (Lei Maria da Penha);

6. A mulher e os tipos de assédio.

Bibliografia Básica:

CLADEM **Questão de Vida – Balanço Regional e Desafios sobre o Direito das Mulheres a uma Vida Livre de Violência.** (Tradução: Beatriz Cannabrava) Ed. CLADEM, S. Paulo, 2001

LEGISLAÇÃO DA MULHER. — Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2007. 371 p. — (Série fontes de referência. Legislação; n. 60). Disponível em: <http://www.miltonmonti.com.br/arquivos/downloads/legislacao_mulher.pdf>. Acesso em: 01 out. 2014.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Legislação Federal da Saúde. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/legislacao/mulher.php> Acesso em: 01 out. 2014.

2.2.6. Disciplina: Saúde da Mulher

Conteúdos:

1. Exames de rotina;
2. Importância da consulta médica;
3. Automedicação;
4. Comportamento de Risco;
5. Prevenção e tratamento de Doenças Sexualmente Transmissíveis;
6. Drogas: conscientização, riscos e tratamento;
7. Métodos Contraceptivos;
8. Acompanhamento Gestacional;
9. Menopausa. Depressão;
10. Câncer de mama, de útero, de ovário;
11. Endometriose;
12. Hábitos de Higiene.

Bibliografia Básica:

GINECO. GRUPO BAYER. 2014. Disponível em: < <http://www.gineco.com.br/>> Acesso em: 01/10/2014.

PORTAL BRASIL. 2014 Disponível em: <<http://www.aids.gov.br/pagina/sintomas-das-dst>> Acesso em: 01/10/2014.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Legislação Federal da Saúde. Disponível em: <<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/legislacao/mulher.php>> Acesso em: 01/10/2014.

3. ATRIBUIÇÕES

De acordo com o **Art. 13 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012**, são atribuições dos bolsistas no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC na função de professor:

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
- b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) Elaborar e disponibilizar apostila no primeiro dia de aula;
- f) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- g) Avaliar o desempenho dos estudantes; e
- h) Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

4. REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

4.1. Deve ser observado o constante no **Art. 14 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012.**

Art. 14 A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa-Formação do PRONATEC dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

4.2 O regime de trabalho do professor será de **no máximo 16 horas (de 60 minutos) semanais**;

4.3 O professor receberá R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, deduzido a tributação vigente (Lei nº 12.816 de 05 de junho de 2014) em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) do(s) curso(s), durante o período em que estiver atuando nos cursos vigentes do seu *campus*, de acordo com o **Art. 15 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012.**

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Serão **indeferidas** as inscrições para:

5.1.1 Bolsistas que apresentem a situação descrita na seguinte resolução: “É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12, **excetuando-se a de professor**, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação” (**Art. 14 V § 5º - Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012**).

5.1.2 Bolsistas que obtiveram avaliação interna inferior a 40 (quarenta) pontos.

5.1.2.1 A restrição supracitada é válida por um período de 02 (dois) anos a contar da data da última avaliação. Após este período o candidato poderá se submeter a novos processos seletivos.

5.2 Serão **deferidas** as inscrições para profissionais que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

5.2.1 Ter título de Técnico ou de Graduação em curso reconhecido pelo MEC, conforme tabela abaixo.

Componente Curricular	Curso
Estatuto do Idoso Política Nacional da Saúde idosos	Técnico ou Graduação na Área Jurídica ou na Área da Saúde ou na Área das Humanas ou na Área de Educação.
Cuidados e Saúde do Idoso	Técnico ou Graduação na Área da Saúde
Higiene do Idoso	Técnico ou Graduação na Área da Saúde

Cuidados com o Enfermo	Técnico ou Graduação na Área da Saúde
Direito da Mulher	Técnico ou Graduação na Área Jurídica ou na Área da Saúde ou na Área das Humanas ou na Área de Educação.
Saúde da Mulher	Técnico ou Graduação na Área da Saúde

5.2.2 Cumprir o estabelecido na RESOLUÇÃO FNDE 044, de 29 de dezembro de 2006, e a Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006 (Lei de bolsas);

5.2.3 Cumprir o estabelecido na RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012.

5.3 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia acompanhada de seus originais (ou autenticada), dos seguintes documentos:

5.3.1 Ficha de inscrição preenchida, em formato DOC, disponível em <http://www.novohamburgo.ifsul.edu.br/portal/>, e nos murais da instituição;

5.3.2 Cópia da cédula de identidade;

5.3.3 Cópia do CPF;

5.3.4 Cópia do Diploma;

5.3.5 01 (uma) fotografia 3x4cm; e

5.3.6 *Curriculum Vitae* atualizado com os documentos comprobatórios.

5.4 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do *Curriculum Vitae* e que não forem devidamente comprovadas.

5.5 Caso não ocorram inscrições poderá ser realizada prorrogação deste edital ou abertura de novo Edital.

6. CRONOGRAMA

6.1 O cronograma de atividades encontra-se no quadro abaixo:

Item	Data	Horário	Local
Inscrições	De 22/09 a 23/09	Das 14 às 20 horas	Rua Guarujá, nº171 – Bairro Pátria Nova – Novo Hamburgo
Divulgação da Homologação das Inscrições	De 24/09	A partir das 10 horas	http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=210
Entrevista	De 25/09	Das 14 às 20 horas	Rua Guarujá, nº171 – Bairro Pátria Nova – Novo Hamburgo
Divulgação dos Resultados	De 28/09	A partir das 10 horas	http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=210
Recurso	De 29/09 a 30/09	Das 14 às 20 horas	Rua Guarujá, nº171 – Bairro Pátria Nova – Novo Hamburgo
Divulgação da Homologação dos Resultados	De 01/09 a 02/09	A partir das 10 horas	http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=210

7. SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo constará de dois tipos de provas: Títulos e Entrevista.

7.1.1 O processo seletivo será assim conduzido:

7.1.1.1 A Prova de Títulos é classificatória;

7.1.1.2 Os 05 (cinco) primeiros classificados na Prova de Títulos realizarão a Prova de Entrevista.

7.1.2 Pesos

A Prova de Títulos tem peso 8,0 (oito) e a Prova de Entrevista tem peso 2,0 (dois).

7.2 Para a prova de títulos o método de cálculo será assim realizado:

Ao candidato será atribuída uma nota de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos mediante análise do currículo, com pontuação constituída segundo os critérios abaixo:

Item	Pontos	Valor Máximo
Cursos de graduação na área	10	10
Participação em Projetos de Extensão na área de inclusão	5,0 por curso	20
Cursos de Capacitação na área de no mínimo 20 (vinte) horas de duração.	2,5 por curso	20
Experiência profissional no programa Mulheres Mil	15,0 por ano	30
TOTAL		80

7.3 Para a Prova de Entrevista o método de cálculo será assim realizado:

A Prova de Entrevista será composta de perguntas objetivas sobre o Programa PRONATEC e sobre a disciplina específica da seleção.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate será classificado em primeiro o candidato que comprovar mais tempo de exercício na função pretendida. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com idade superior ao concorrente.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O resultado do processo seletivo simplificado será válido até 31/12/2015, podendo ser prorrogável por 12 (doze) meses.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser reaproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e as demais exigências normativas e constantes neste Edital;

10.2 Toda documentação (**TERMO DE COMPROMISSO E CADASTRO**) dos candidatos selecionados deverá ser encaminhada pelo campus para a Coordenação Geral do PRONATEC, situado junto à Pró-reitoria de Extensão do IFSUL, sob pena do não recebimento da bolsa;

10.3 Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de ERRATAS;

10.4 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do especificado neste Edital;

10.5 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, que será presidida pelo Coordenador Adjunto do PRONATEC *Campus*/IFSul.

Gelson Luis Peter Corrêa

Diretor do Campus

IFSul *Campus* Avançado Novo Hamburgo

Miguel Felberg

Coordenador Geral do PRONATEC

IFSul-rio-grandense